

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6 44

REQUERENTES: João de Carvalho Santos

LOCAL: Lago do Aguiar - Viana

DATAS - LIMITE: 1818

FOLHAS ESCRITAS: 8

PP ao Gov.^{or} do Maranhão e Piauí
vanhão e os seus impedimentos e Traz de Fora.
N.º de Jan. 4 de Junho de 1718.

P

B.



12em o Capitão João de Carvalho Santos, Ma-
nuel José Alzida Motta, e Francisco Raimundo de
Campos da Capitania do Maranhão, que elles pos-
suem huma Sumaria de Terras no Distrito da Villa
de Vianna daquella Capitania por compra q' fizeram
a Francisco Inacio Coelho da Silva de huma Lega
de Terra em quadro, que aomesmo fez Graça confir-
mar a Rainha Nossa Senhora Dona Maria Au-
gusta Mãe de Deus Magestade, como consta do
Documento junto, elendo dita Terra sido demarcada
pelos sup.^{es} perante o Juiz Ordinario da mesma Villa
seus agora notoriamente se achão os terrenos em bara-
cados com as Terras dos Indios, e por que quizerão estar
legitimamente possuindo o que lhes pertence, rogaõ
a Vossa Magestade lhes faça a Graça mandar passar
Pmizaõ de Tombos para que o Curidor daquella
Com.^{ca} vá emperna Tombos, medir, e demarcar a legua
de Terra dos sup.^{es} conforme o sic. titulo, sendo primei-
ra em salvo as duas leguas dos Indios na estrada dos q'
pega as dos sup.^{es}, e caso o dito Curidor se ache mo-
tudo, ou com outra qualquer impedimento, poder
o Governador nomear hum Bacharel dos mais
idoneos, a quem lhe seja conferida toda a au-
thoridade, e Jurisdicão para fazer a dita Tombos

BI 6.44

1.º de Junho
de 1718

Pede

014.

P. a. V. Magutade
Surfua a Graça e Suplicação

CX107

S. M. M.

S. M. M.

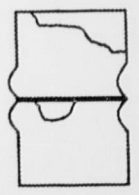
02 X

Carta de Datta elom fir
 macas deluna lingua de
 terra em quadra que aqui
 Landpo, aREQURIA entre de
 Mandat Jake Ahas dacto
 tra Com o a bai cho dedelara

Duma Maria por rapta
 Pedroo Rayna de por legal
 eday Agymus daquim eda
 tem Mas em Africa se
 usara de guine edalangu
 ista Auegalas Comertio

da Etiopia Arabia presia
 de Africa S. lura, fapto
 saber aqque esta Minca
 Carta delom firmadas de
 sis media virem que por ja
 rite de Francis Co saliro Co
 etno da silia, Mas ai apr
 chentada Outra mandada
 papas por paquim de the
 lo epouos dolom etno de
 sua Magestade fidelissim
 a, Brigadeiro delana laria
 Oreyo Caerlitoa Gouerna
 dor. Capitao General das
 Capitania do Maranhao
 e Piaui S. lura fapto
 saber aqque esta min
 ca Carta dedatta edisma
 ria virem que Francis Co
 saliro Co etno da silia me
 Exercenttao ter possibilida
 de para se em pregat em lot

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



Caraffirmas Carta datta per
 sua Magestade dentro lu
 tres annos proximos sig
 uentes e luttinosa aditta
 terra demanada que se
 fructos edara Camintoy Pu
 blicos partilutares quan
 do farim neffessarios pa
 ra partes fonthes Rattos
 e dervios elumido nas
 bo ditte terra Estrada Pu
 blica que atravesa Rio San
 t'abito que neffelito. debia
 nela para a sua parte que
 no' fo' filerao deambay an
 mas que de ditto Rio a ter
 ras que se gata para a
 do Publico senao' ta' hum
 rebenia dellas mijsa legua
 de terra em quadra pa
 ra a lomo de de Publico
 ca. De quem adun das adita
 partajem edendur cura
 ao tempo de posse e por lu
 ras de lorde e braxas e
 aueray como la Estilla
 edua Magestade manda
 e cretro lino' nao' sulada
 ras' netlas Religioes nun
 outras justias e licias tiles
 por nao' hum titullo que se
 ja calumtoso sendo justis
 das sera' Com' alin' cargo
 de pagarum Dikimoz e deos
 como se fosse justis das por
 salubares e fallando aquat
 # #

Aqua' que dyta Carta
 seluvas agny may Comay por
 o' m'atuytas edendas aquem
 as denundiar como sua Ma
 gytade e Ordena' pelto que ma
 nao' addauter Prandos da
 Fazenda Real mais a Mi
 nistroy e justias aqua' to
 Car que na' forma deffer
 rida elumidylon d'ibem' da
 prestadas de idem' tes e pe
 bilis e d'ittas terras aditi
 to' hum ligo' talivo' he tho
 o' aditua' como Carta sua
 e' d'igoria' para' elle edey
 edervios adendentes de
 lendaentes Com' parum e
 quar dem' esta' mijsa Car
 ta de Datta' idignitaria' ta
 m' partisamente como ne
 de seluvas aqua' tho
 mande' se' passas por m'im
 assignada edellada Com'
 assignata' das mijsas e' d'
 may que' seluvas adun
 de talas edepassas por de
 as Viag' dada' Com' las lu
 is d'elhoras e' d'agrym
 eiro de ditto l'horay e' d' modo
 e' d' alim' d'elto de N'apto' se
 rior' J'ltus Christo dem'
 it' edette l'entras edette
 ita' edette' hum ligo' de la
 luvira' Rattos' Offiti
 al das alv' taria' e' d' fe
 # # #

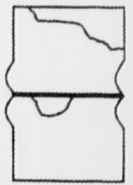
X
04

0392

Apes e Lu Bernardino Jo
 de Pereira delator que si
 ruc desalvitaris del estado
 apes e creuer Joaquim de
 melho Pauas, perindome
 do ditto brundiglio lativo lo
 illo dactilua que por qu
 antto a sabru ditto Gauer
 nados elapitao Generat
 the dera thumelo that no
 me luma legua deberr
 a em quadra nolito m
 enclonado na Residencia
 carta fuste teruudaman
 dar the preter carta de
 delum firmaco ditto em
 do vito adio Requesim
 antto caogu tabu illo
 Requesim derao do Procurado
 re Regioz distincta baten
 ad clava li por bem fa
 zer the mesm delum fir
 mas, como porsta Confi
 rmo aditta legua em qua
 tra raparagim chamado d
 quier que tinmes Real no
 me thero, Joaquim duth
 illo Pauas, sendo Gaur
 es nados elapitao Gaur
 rat dala pita via duth
 as unhas na forma dala
 rla mpta for litta Com
 tadoz as clava the elain
 dilaiaz namy ma Capre
 Hadap elom amay que di
 poem abey pullo aque
 # # #

Oque mundo domo Gauer
 nados elapitao Gen erat de
 Capitanica do Marandao a
 a Procurador de batenda the
 at della Mas minteroge
 ppeoz aque talas cum
 joam equardem Estta
 Minla Carta delum fir
 ma sus edigmarid eafa
 tam cum pira equar das
 Como nella delum tam ha
 duvida alguma pagou
 Dineroz Dicitas quatro
 Centas Reis que delum
 Regisus as Requesim ditto
 afo the lutto edis dabi
 uso lutto desua Resida
 e Sella Regim alon elum
 mltto em forma nalis
 uso quarenta emulo
 de Registo Geral apothas
 lutto emulo, dada na
 cidade de Baybaa Vinthe
 de Bittuboz, Anno ducta
 tendente de Noffe lutto je
 Juy Christo Simel ditto
 luntas idituntta ditto,
 Alair la, Estua abey
 brig de claudyina Residit
 ma lutto a Com quada
 Conde dala litta Carta por
 que supra e Hage tade Ca
 par bem, fater muph a
 tram dilo de litta lutto da
 ditua delum firmar
 # # #

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



060.

Demit aitto lentes envie
e cu fute Joaquin Guimar
ains sabaliao que a Esere
cip, Manoel Jose e Huy da
Notha.

He aquando selam tinta
em aditta latta de datta
clam firmatis ha cha da
n tada em lumen diero
de latta que Comigo serue
ago thas lentes e sin laenta
equa tro e Jo thas sin laen
ta e sette lus thos duquod
agui hem e ficut mende
Este bry dudo a fize Ex tra
eis sin can ta que deu
cidas pasta e aopropris
Luro me luro thos e lu di
go mubayor ta Vidima sin
the enaie de lloil demit
aitto lentes envie. - lu

J. 4050 Joaquin Guimarans Pa
J. 4019 lentes que a luro mubayor
L. 4020 publico Base M.
17148

João de Deus
Coutinho de Deus

João Joaquin Guimarans

João de Deus da Silva, Cardozo do
Sifo na Cidade delhiato de Dezembargo de sua

de sua Magistade Sua Dezembargador do Lago
da Republica do Brazil, comete a luro e luro
negios de lentes, fute de India e luro

X
07

Joaquim
que mubayor e o fize de lentes que esta fute
creve ser o fize publico de lentes de lentes
João Joaquin Guimarans, e que luro per fute
fute de Maranhão, e de lentes de lentes
em Antonio luro de lentes de lentes
e lentes

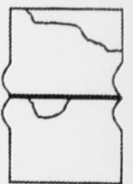
João de Deus da Silva

No
No
B 2

P. 2400 e lentes
P. 2400 e lentes
e lentes

João de Deus da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

A. João de Carvalho Santos, Manoel José Alves da Motta,
Tomás Raimundo de Campos e João Pedro Corrêa de
Médica demarcada e Tomba. Rio de Janeiro de 1818/

Bernardo José da Souza Salgado



Apresento do Sr. Sr. da Junta dos nomes Direitos finais com
regados mil e cento e vinte e seis, que remete o atual Mudo
do, que corrigir apiguem. No. de Jamin 6 de
Junho 8 1818

~~João Pedro Salgado~~ Ant. de M. us. de Durumun

Dez de 14 de 1818
General do Nome Direitos Sr. Sr.
J. de 1818

149 1620

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO